



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2015**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller nº 45 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FÁBRICA DE LATÍCIOS KINATURAL LTDA - ME**, com sede na Estrada Estadual Cananéia - Jacupiranga, s/nº - Km 34 - Sítio São Tarcízio - Canha - Jacupiranga - SP (11.940-000), inscrita no CNPJ sob nº 03.576.344/0001-31, aqui representada por **JOSÉ TARCÍZIO GIMENES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 44.712.012-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 361.750.598-83, residente e domiciliado na Estrada Estadual Cananéia/Jacupiranga - SP 193, Km 34 - Sítio São Tarcízio - Bairro Canha - Jacupiranga - SP (11940-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 009/2015, firmado pelas partes em 02 de março de 2015, originário do Pregão Presencial nº 003/2015, Processo nº 39527/2015, que tem por objeto a locação de caminhão baú isotérmico para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite para diversos Bairros da zona urbana e rural do Município de Cajati/SP.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 01 (um) mês, com início a partir de 02 de março de 2016, com término em 02 de abril de 2016, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.121,84 (sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, em conformidade com Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2015.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2015.

**Cláusula Quarta.** O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2015**

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041  
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 02 de março de 2016.

**JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA**  
Fábrica de Laticínios Kinatural Ltda - ME

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

### **Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1